

Os quarteirões com estoque máximo igual a RE (Regime Especial), que fazem parte do Programa +4D de Regeneração Urbana do Quarto Distrito, serão analisados mediante a apresentação de proposta, nos termos dos arts.17, 18, 19 e 24 da Lei Complementar nº 960, de 05 de outubro de 2022.

Os quarteirões com estoque máximo igual à AE (Área Especial) serão analisados mediante Projeto Especial de Impacto Urbano, nos termos dos arts. 54-A a 65 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010.

Esta listagem terá eficácia do dia 29/04/2024 ao dia 25/10/2024.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Listagem 020/2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4950_ce_450133_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 25979023/2023 PROCESSO 23.0.000115968-2

Aprova o Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Rastreamento de Neoplasias de mama, colo de útero e intestino, para os Enfermeiros(as) atuantes na Atenção Primária à saúde do município de Porto Alegre e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto no 94.406, de 08 de junho de 1987, que Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 195, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401 de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 509, de 04 de abril de 2016, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 514 de 06 de junho de 2016, que aprova o Guia de Recomendações para os registros de Enfermagem no prontuário do paciente com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 543 de 12 de maio de 2017, que atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas

atividades de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564 de 06 de dezembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 24 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;

CONSIDERANDO as publicações do Ministério da Saúde, que norteiam as ações em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de respaldar a atuação do profissional Enfermeiro no âmbito da Atenção Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Rastreamento de neoplasias de mama, colo de útero e intestino, voltado a Enfermeiros(as) atuantes na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, sob execução direta ou por meio de entidades contratualizadas, abordando prescrição de medicamentos, solicitações de exames de rotina e complementares e encaminhamentos à atenção especializada, pertinentes às condições descritas no protocolo e às atividades do(a) Enfermeiro(a).

Parágrafo único. O Protocolo de Enfermagem de Rastreamento de Neoplasias consta como Anexo desta Portaria.

Art. 2º Cabe privativamente ao profissional Enfermeiro a consulta de Enfermagem, a prescrição da assistência de Enfermagem e, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, tendo em vista a disposição contida no art. 11, da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o Enfermeiro poderá prescrever medicamentos, solicitar exames de rotina e complementares e encaminhar, quando necessário, pacientes à atenção especializada, nas condições previstas no Protocolo e no âmbito municipal, observadas as disposições legais da profissão.

Art. 4º Para todas as solicitações de exames contidas no Protocolo de que trata esta Portaria, deverão ser registrados os dados completos do paciente, identificação e assinatura do profissional emitente e registro no Conselho Regional de Enfermagem, podendo ser realizado através dos sistemas de informação em utilização no Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de Enfermagem da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, é responsável pelas capacitações, acompanhamento, avaliação do processo de implementação e atualização do Protocolo de que trata esta Portaria, no âmbito dos serviços de saúde sob execução direta e executados por meio de entidades contratualizadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo Único - Protocolo de Enfermagem - Rastreamento de Neoplasias: câncer de mama, colo de útero e intestino

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4950_ce_450468_1.pdf

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO